



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

PARECER Nº 12/2025 -
COCOMP/DIAD/DG/PAR/RE/IFRN

16 de setembro de 2025

PROCESSO Nº [23424.000889.2025-14](#)

INTERESSADO: COMISSÃO DO PREGÃO Nº 90003/2025 - UASG 152756

ASSUNTO: Parecer de reavaliação da proposta da empresa pós análise da planilha de custos apresentada pela empresa X4 SERVIÇOS, CNPJ nº 27.571.784/0001-64- Serviço de MERENDEIROS(AS).

1. Trata o presente documento de parecer técnico da proposta da empresa **4 SERVIÇOS, CNPJ nº 27.571.784/0001-64-**, apresentada para o **ITEM 1 (CAMPUS PARNAMIRIM)**, do **pregão 90003/2025 - UASG 152756**.

2. Para a avaliação da proposta são observados os seguintes critérios:

- a) Convenções coletivas de trabalho (CTT) utilizadas;
- b) Abrangência Territorial da CCT;
- c) Representação das categorias a serem contratadas na CCT;
- d) Consonância entre as cláusulas financeiras da CCT e a proposta apresentada;
- e) Integridade nos cálculos das Alíquotas de obrigações tributárias, trabalhistas e lucro, etc.
- f) Análise da exequibilidade da proposta da empresa referente aos valores apresentados para os insumos, equipamentos de proteção individual, materiais e uniformes.

3. Diante dos pontos avaliados segue quadro resumo com situação de cada variável:

ANÁLISE DA PROPOSTA PARA O POSTO DE MERENDEIRO(A)

- **DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)**- Empresa realizou preenchimento completo- Não foi identificada inconsistência;
- **MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:** Não foi identificada inconsistência;
- **MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS , MENSAIS E DIÁRIOS:**

2.1. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS: Não foi identificada inconsistência;

2.2. GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES: Não foi identificada inconsistência;

C: Empresa enviou comprovante dos percentuais dos FAP, RAT E SAT

2.3. BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS: **Identificada inconsistência:**

A: Empresa adicionou a previsão do vale-transporte aos funcionários, de acordo com a passagem do município de Parnamirim/RN: Regular.

F: Empresa não acrescentou o valor correspondente ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E

- **MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO:**

3.1. AVISO PRÉVIO INDENIZADO: Não foi identificada inconsistência;

3.2. AVISO PRÉVIO TRABALHADO: Não foi identificada inconsistência;

B: Empresa realizou ajuste

- **MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:**

4.1. SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS: Não foi identificada inconsistência;

A: Empresa realizou ajuste

4.2. SUBSTITUTO INTRAJORNADA - Não se aplica

- **MÓDULO 5: INSUMOS DE MÃO DE OBRA: Não foi identificada inconsistência;**

5.1. UNIFORMES:

A: Empresa apresentou justificativas

5.2. MATERIAIS, EPI E EQUIPAMENTOS:

A: Empresa adicionou a indicação da marca de referência dos materiais.

Empresa apresentou justificativas e algumas alterações dos valores, além de apresentar declaração de entrega dos materiais na qual demonstra plena ciência de que as entregas dos itens será sob demanda, recebendo por cada item entregue (quando demandado) o valor que está proposta na planilha:

"... Adicionalmente, declaramos ter plena ciência e concordância de que os uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais materiais serão solicitados sob demanda do órgão, observando-se o limite do quantitativo previsto na planilha de preços, exclusivamente para atendimento ao IFRN – Campus Parnami rim/RN. Declaramos, também, que os valores unitários propostos serão os valores efetivamente pagos por item, conforme sua entrega, respeitando os termos pactuados..."

- **MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO: Não foi identificada inconsistência;**

4. CONCLUSÃO:

Após a avaliação dos documentos, conclui-se pela necessidade de que a licitante, caso seja possível o ajuste sem alteração do valor final da proposta e ainda mantendo o interesse, **inclua na PFC a previsão do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MARKETING (PQM), previsto na cláusula 28º da CCT RN000009/2025, no valor de R\$ 5,60 para que a proposta atenda plenamente a CCT e a todos os requisitos Legais.**

Atenciosamente,

Ana Claudia Nóbrega de Medeiros
Membro Administrativo- Campus Parnamirim
PORTARIA Nº 167/2025 - DG/PAR/RE/IFRN

Priscila Fabíola dos Santos Silva - Requisitante

Rute Paula da Silva
Coordenadora de Compras do Campus Parnamirim

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rute Paula da Silva, Coordenação de Compras - FAG-IFRN - COCOMP/PAR**, em 16/09/2025 17:42:12.
- **Priscila Fabiola dos Santos Silva, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 16/09/2025 17:46:22.
- **Ana Claudia Nobrega de Medeiros, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/PAR**, em 16/09/2025 17:46:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 958454

Código de Autenticação: b25c0490fb

